

MANUAL DE PREENCHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA

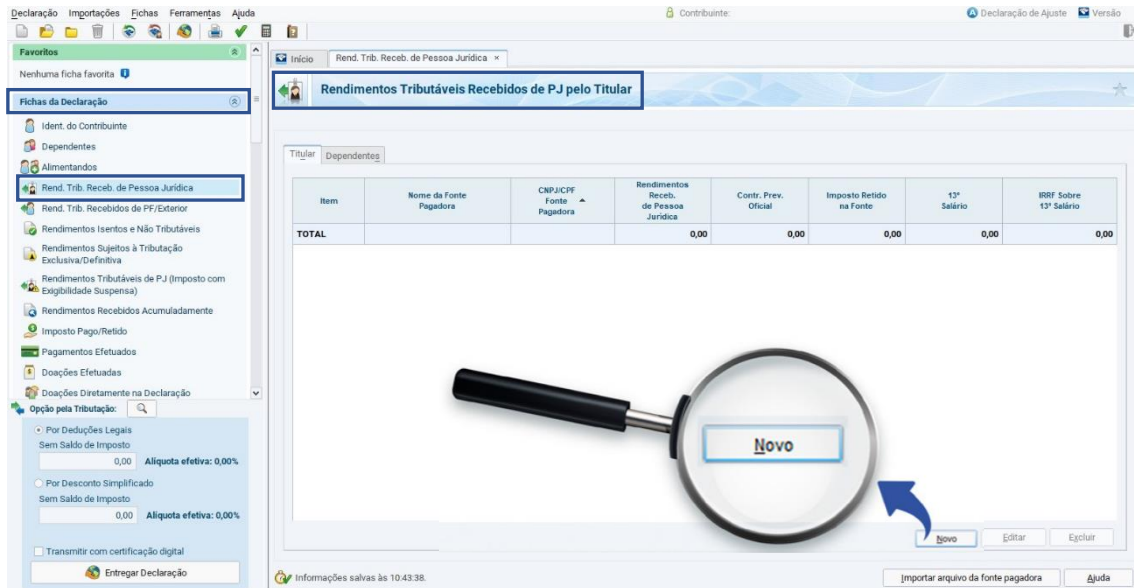
RESGATE E BENEFÍCIOS

Exercício de 2024

D i s e g / D i r a d

MANUAL DE PREENCHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA

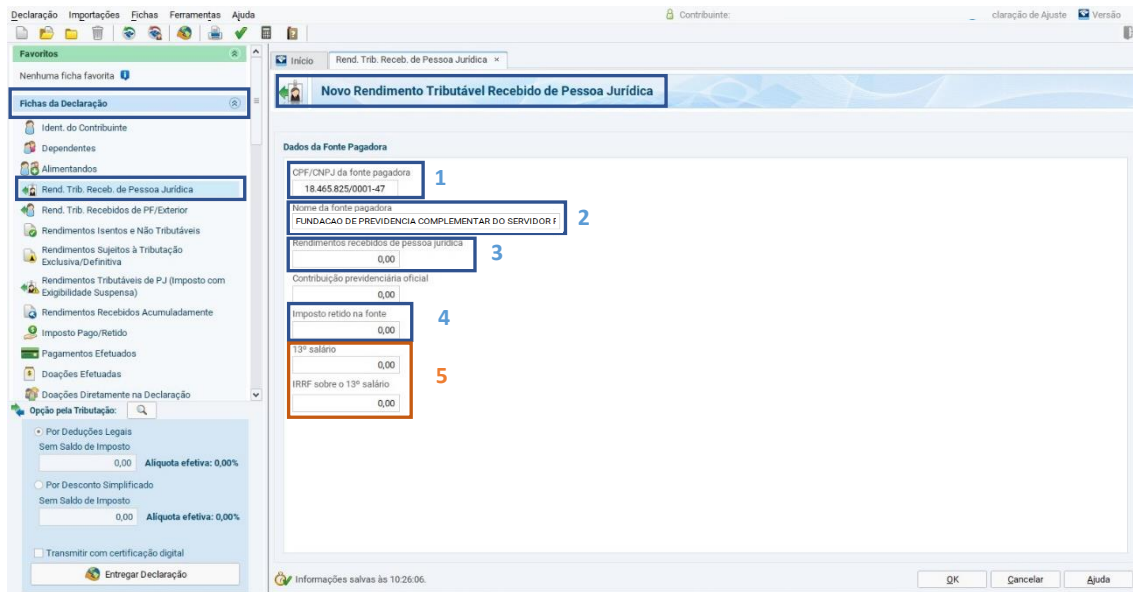
EXCLUSIVO PARA QUEM RECEBEU RESGATE OU BENEFÍCIOS PELA FUNPRESP-JUD



Para você que recebeu o pagamento de resgate ou benefício em que o regime de tributação escolhido foi o **“Progressivo”**, deve seguir os seguintes passos:

No canto esquerdo, em **“Fichas de Declaração”** você clicará em **“Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica”**.

Agora, clique em **“Novo”** e o sistema habilitará o campo para escolher a Funpresp-Jud como pagadora de resgate ou benefício.



Preencha de acordo com as informações que você recebeu por e-mail:

	<p align="center">MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física <i>Exercício de 2024</i></p>	<p align="center">Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte <i>Ano-calendário de 2023</i></p>
--	--	--

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

1	<p>1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica</p> <p>CNPJ: 18.465.825/0001-47</p>	<p>Nome Empresarial: FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO FUNPRESP JUD</p>	2
---	---	--	---

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	3
---	---

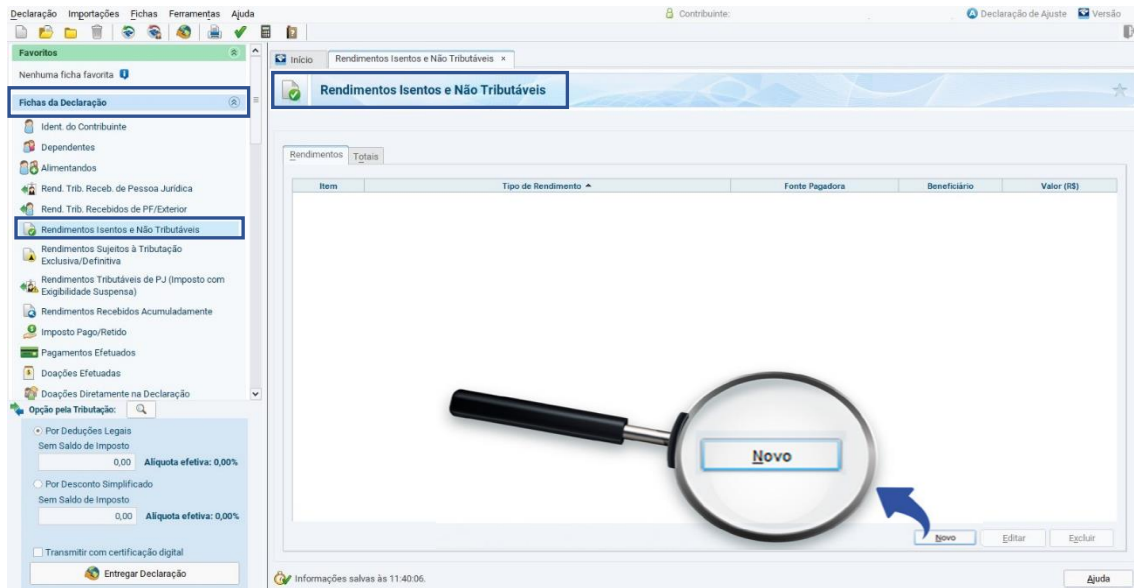
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	4
--	---

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

1. Décimo terceiro salário	
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	5

O **item 5** só será aplicado para quem recebe benefício em prestação mensal, independentemente do tipo de regime de tributação escolhido.

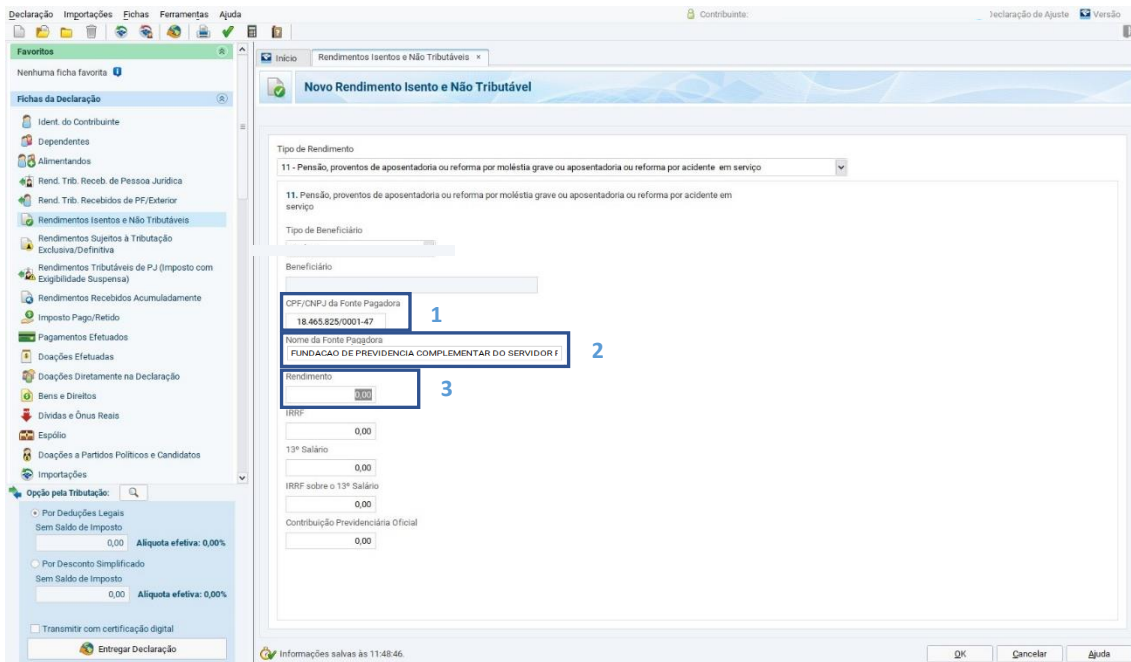
Para finalizar, clique em **"OK"**.



Para você que recebeu o pagamento de benefício e que teve isenção por moiestia grave:

No canto esquerdo, em **“Fichas de Declaração”** você clicará em **“Rendimentos Isentos e Não Tributáveis”**.

Agora, clique em **“Novo”** e o sistema habilitará o campo para escolher a Funpresp-Jud como pagadora de benefício.



Em **“Tipo de Rendimento”** você deve selecionar **“11 - Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço”**.

Preencha de acordo com as informações que você recebeu por e-mail:

	<p align="center">MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física <i>Exercício de 2024</i></p>	<p align="center">Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte <i>Ano-calendário de 2023</i></p>
---	--	--

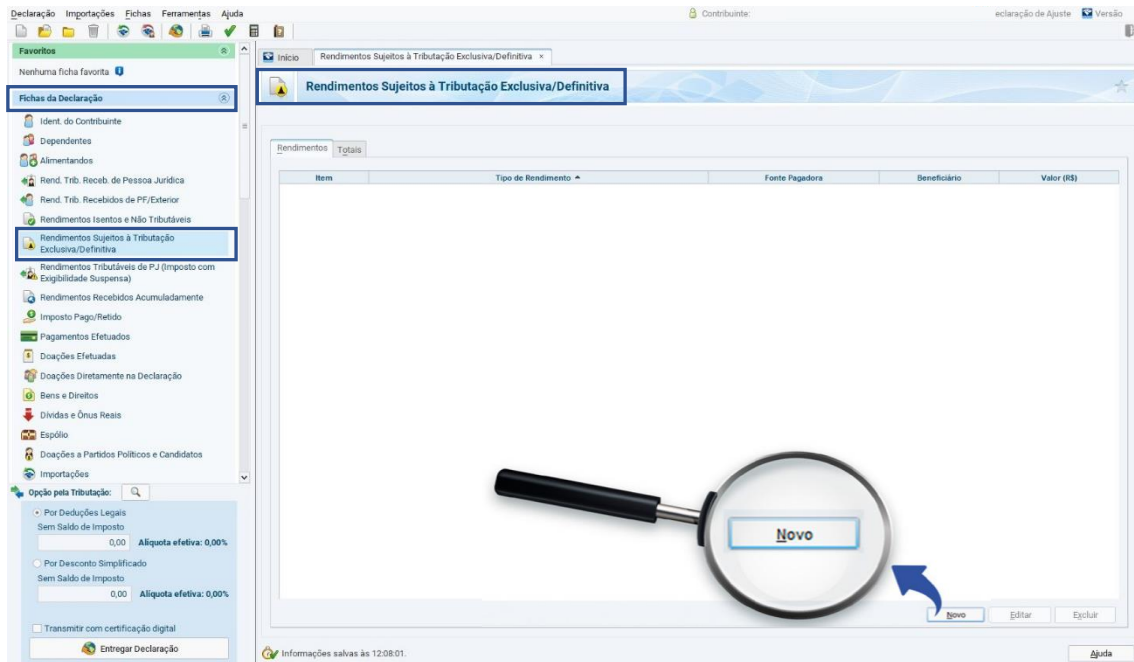
Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

<p>1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica</p> <p>CNPJ 18.465.825/0001-47</p>	<p>Nome Empresarial FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO FUNPRESP JUD</p>
--	--

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

<p>4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis</p>
<p>1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário</p>
<p>2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)</p>
<p>3. Diárias e ajuda de custo</p>
<p>4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço</p>
<p>5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)</p>
<p>6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados</p>
<p>7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho</p>
<p>8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função</p>
<p>9. Outros:</p>

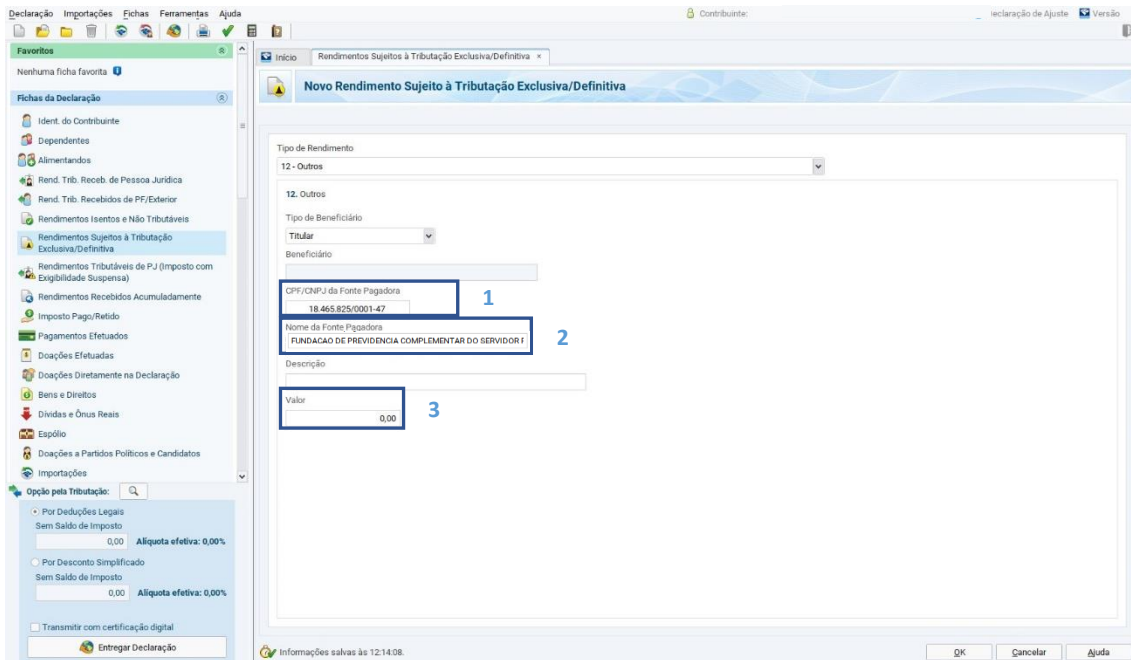
Para finalizar, clique em **“OK”**.



Para você que recebeu o pagamento de resgate ou benefício em que o regime de tributação escolhido foi o **“Regressivo”**, deve seguir os seguintes passos:


No canto esquerdo, em **“Fichas de Declaração”** você clicará em **“Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva”**.

Agora, clique em **“Novo”** e o sistema habilitará o campo para escolher a Funpresp-Jud como pagadora de resgate ou benefício.



Em **“Tipo de Rendimento”** você deve selecionar **“12 - Outros”**.

Preencha de acordo com as informações que você recebeu por e-mail:

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física <i>Exercício de 2024</i></p>	<p>Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte <i>Ano-calendário de 2023</i></p>
<p>Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.</p>	

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

<p>CNPJ 18.465.825/0001-47</p>	<p>Nome Empresarial FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO FUNPRESP JUD</p>
------------------------------------	---

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

1. Décimo terceiro salário	
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	
3. Outros	3

Para finalizar, clique em **“OK”**.

Os itens 5.1 e 5.2 do arquivo disponibilizado deve ser preenchido na mesma tela para os **“Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica”**.



